LEI Nº. 4.799, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

(Projeto de Lei do Legislativo n° 032/2023, de autoria da Vereadora Carolina Coelho Silva)

DENOMINA DE RUA MOACIR AMARO DE SOUZA LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua “Moacir Amaro de Souza” a rua VL 12 situada no bairro Portal da Mata, com início entre o Lote 01 da Quadra 2 e Lote 05 da Quadra 1, e término entre o Lote 09 da Quadra 2 e Lote 12 da Quadra 1.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 1º de novembro de 2023.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal